LEI Nº 3.736, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 1610 Data 23/09/98
Horário 16:20
Responsável

Dispõe sobre a doação de área, com encargo, à Associação dos Servidores da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus de Assis - A.S.A..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação, com encargo, à Associação dos Servidores da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Campus de Assis - A.S.A., uma área com um total de 1.370,60 m² (um mil trezentos e setenta metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), anexa ao Centro Social Urbano, assim descrita:*

"Começa no ponto "A" situado no canto do alambrado (acesso à Horta Municipal e à capineira do Parque de Exposições); daí, segue, em reta, numa distância de 40,00m pelo alambrado do C.S.U. até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 56,70 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Assis até o ponto "C", situado distante 6,00 m da caixa d'água da portaria do C.S.U.; daí, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 26,00 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 10,00 m, confrontando com a Estrada que vai para a Horta Municipal, até o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 25,00 m pelo alambrado do C.S.U. até encontrar o ponto "A", origem desta descrição."

Parágrafo Único *- A área descrita no Art. 1º consta no Desenho nº 3.817, Memorial Descritivo e Avaliação, elaborados pelo Departamento de Obras e Projetos.*

Art. 2º - *A área, objeto desta doação, destina-se à construção da sede da Associação dos Servidores da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP - Campus de Assis - A.S.A., única e exclusivamente para este fim, não podendo ser alterado seu objetivo, sem anuência expressa da doadora.*

Art. 3º - *O prazo para início e término da construção, instalações e funcionamento efetivo, será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da vigência da presente Lei.*

Lei nº 3.736/98.....fls. 02

***Parágrafo Único** - O prazo previsto no Artigo anterior, poderá ser prorrogado por, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, desde que seja provado motivo impeditivo do cumprimento do prazo anterior.*

Art. 4º - *Reverterão ao patrimônio municipal a área objeto da doação, bem como todas as benfeitorias nela edificadas, sem direito a qualquer indenização e independente de notificação ou interpelação judicial, se o donatário:*

I - deixar expirar os prazos previstos nos Artigos 3º e 4º;

II - alienar o imóvel ou desviar-lhe a finalidade, sem anuência da doadora.

Art. 5º - *O espaço poderá ser utilizado gratuitamente por Entidades representantes de outras categorias e na medida do possível, obedecidos critérios estabelecidos pela A.S.A., a comunidade também usufruirá dessas instalações.*

Art. 6º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 7º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.871, de 17 de abril de 1.991.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de setembro de 1.998.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

LUZIA MOREIRA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 18 de setembro de 1998.

LUZIA MOREIRA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Administração

Prefeitura Mun. de Assis
Proc. nº 05

Prefeitura Municipal de Assis

ecretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

D. 0. P. P.

MEMORIAL DESCRITIVO

1- Assunto: Área a ser doada.

2- Local: Anexo ao Centro Social Urbano.

3- Área: 1.370,60 m².

4- Propriedade: Prefeitura Municipal de Assis.

5- Descrição:

Começa do ponto "A" situado no canto do alambrado (acesso a Horta Municipal e a capineira do Parque de Exposições); daí, segue em reta, numa distância de 40,00 metros pelo alambrado do C.S.U. até o ponto "B"; dai, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 56,70 metros, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Assis até o ponto "C "; situado distante 6,00 metros da caixa d'água da portaria do C.S.U.; daí , deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 26,00 metros, confrontando com área da Prefeitura Municipal, até o ponto "D "; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 10,00 metros, confrontando com a Estrada que vai para a Horta municipal, Até o ponto "E "; daí, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 25,00 metros pelo alambrado do C.S.U. até encontrar o ponto "A ", origem desta descrição; de acordo com o desenho nº 3.817, do Departamento de Obras e Projetos em 22 de agosto de 1997.

Eng. Edenilson Frazão
CREA 060020221-5
Depto de Obras Particulares e Projetos

Prefeitura Mun. de Assis
Proc. n.º
Folha n.º 04
Assina

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcês"
Secretaria Municipal de Planejamento,Obras e Serviços

Deptº Controle Urbano

AVALIAÇÃO

Área : 1370,60m² testada principal : 35,0 m

Proprietário : **Prefeitura Municipal de Assis**

Local : Anexo ao Centro Social Urbano

Croqui : 3817

Testada corrigida : $((35 \times 1370,60) / 30)^{1/2} = 39,98$ m.

Pela planta genérica de valores, obtém-se que o valor do metro linear de testada corrigida é de : R$ 107,37.

Valor total da Área : 39,98 x 107,37 = 4.292,65

A presente avaliação importou em R$ 4.292,65 (Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Assis, 26 de Agosto de 1997

Marco Aurélio Peron

Engº Civil CREA 0600907240

aval018

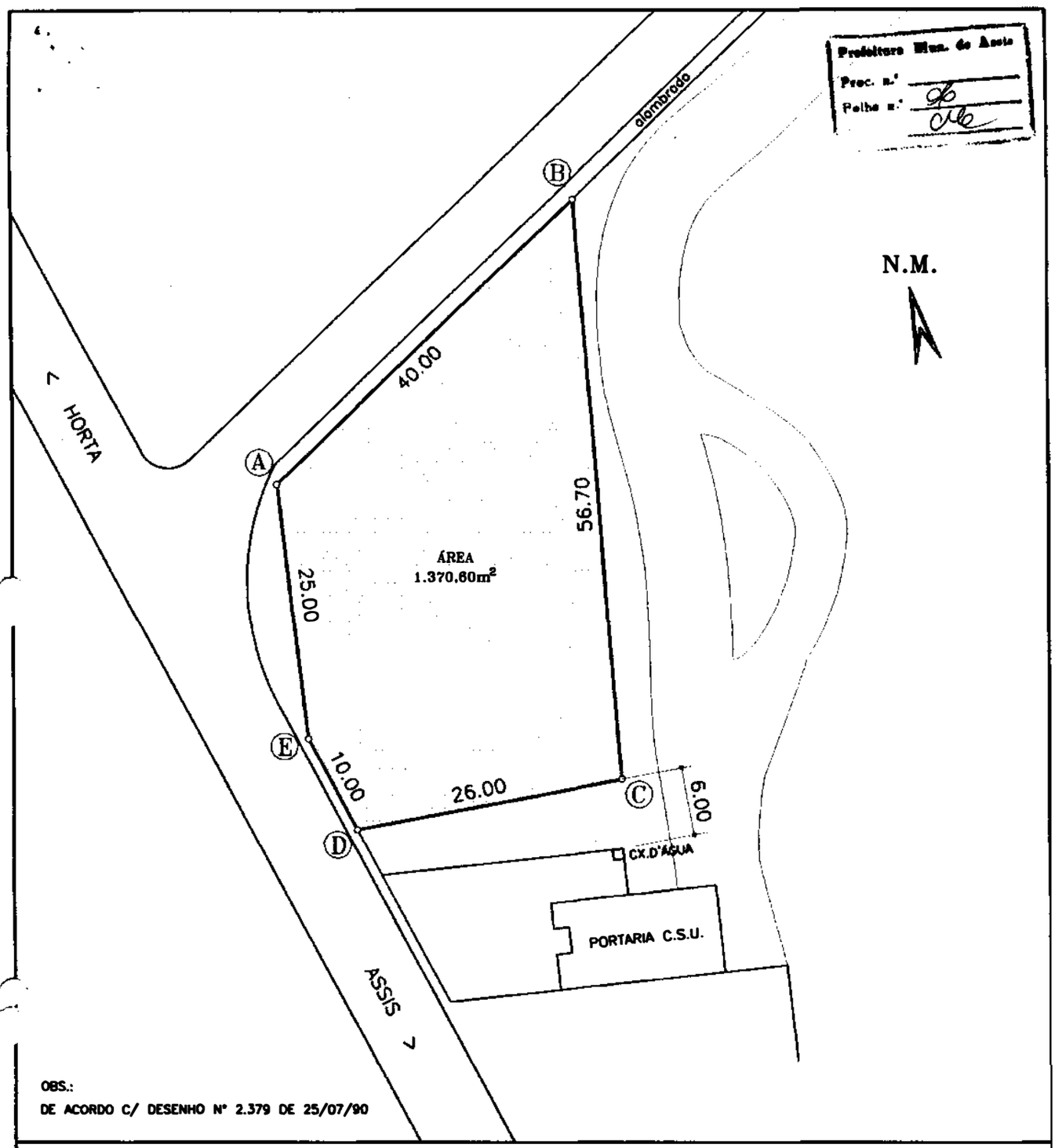

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA AOS FUNCIONÁRIOS DA UNESP		FOLHA: ÚNICA
LOCAL: ANEXO AO CENTRO SOCIAL URBANO		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	ÁREA: 1.370,60m²	
ENGENHEIRO: EDENILSON FRAZÃO – CREA: 0605202215		

DATA	ESCALA	DESENHO	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL	ARQUIVO
22/08/97	1:500	LUANA	ARILDO J. DE ALMEIDA	ROMEU J. BOLFARINI	3.817